



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
29/05/2026
GAB28 TRT9

ATO Presidência 077/2026 (ID 19047869)

∴

Ato Presidência nº 77, de 28 de maio de 2026

*Altera o **ATO nº 108, de 22 de agosto de 2022**, que institui a Comissão Regional de Inteligência (CRI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO nº 108, de 22 de agosto de 2022, que institui a Comissão Regional de Inteligência (CRI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com alterações dadas pelo Ato nº 359, de 25 de novembro de 2024.
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ATO nº 108, de 22 de agosto de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"§ 1º Integram o GRUPO DECISÓRIO:

I - Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Coordenador(a) do Grupo/Comissão;

II - Desembargador(a) Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vice-Coordenador(a) do Grupo/Comissão;

III - 01 (um) Desembargador(a), indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal;

IV - Desembargador(a) Corregedor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e

V - Desembargadores(as) integrantes da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC).



§ 2º *Integram o GRUPO OPERACIONAL:*

I - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que coordena o Grupo;

II - Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Regional;

III - 01 (um) magistrado(a) ou servidor(a) indicado(a) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC;

IV – 2 (dois) Juízes(as) de primeiro grau a serem escolhidos(as) pelo(a) Presidente do Tribunal, preferencialmente com atuação em diversidade de matérias, em áreas geográficas distintas e com afinidade a matéria relativa a sistema de precedentes;

V – Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes;

VI - Secretário(a)-Geral da Presidência;

VII - Secretário(a)-Geral Judiciário;

VIII – Secretário(a) da Corregedoria;

IX - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística; e

X - Servidor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários."

Art. 2º Alterar o Art. 6º do ATO nº 108, de 22 de agosto de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião da Comissão Regional de Inteligência (CRI), será exigido quórum mínimo de 3 (três) membros do Grupo Decisório e 6 (seis) membros do Grupo Operacional, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 359, de 25 de novembro de 2024.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 077/2026", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.UQNYI.RJMSL no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado